

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 4/2018
SELEÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CISTERNAS

1 - OBJETO: Formaliza Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** visando à seleção de agricultores interessados em aderir ao programa criado pela Lei Ordinária nº 1476/2017, que dispõe sobre o Programa de Incentivo para Implementação de Tecnologias Sociais de Captação e Armazenamento de Água da Chuva – Cisternas para o Município de MERCEDES/PR, conforme condições estabelecidas.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- a) Demonstrar interesse na construção de cisternas de até 350 mil litros através de requerimento;
- b) Possuir Bloco de Produtor Rural;
- c) Possuir negativa Municipal, Estadual e Federal;
- d) Demonstrar a vacinação em dia do rebanho bovino e outros (brucelose, aftosa, etc);
- e) Possuir propriedade rural no Município de Mercedes/PR;
- f) Demonstrar a quantidade de animais alojados;
- g) Comprovar qual o tipo de captação de água utilizada na propriedade para destinação animal (mina, poço artesiano ou sistema público de rede de água);
- h) Se comprometer a realizar os serviços de escavação para instalação da cisterna, disponibilização de materiais para construção de cerca, muro e casa de bomba para possibilitar o início da obra;
- i) Se comprometer a deixar o local para fixação da calha em boas condições para a instalação;
- j) Ao formular o requerimento aludido no item “a”, o produtor interessado deverá comprovar todos os requisitos acima mencionados.

3 -- QUANTIDADE DE CISTERNAS OFERTADAS: Até duas cisternas.

4 - ENVIO DAS PROPOSTAS: De 14/11/2018 a 30/11/2018, na sala da Secretaria Municipal de Agricultura no Paço Municipal, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, Centro, mediante protocolo.

5 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 03 de dezembro de 2018, às 09:00h, na sala da Secretaria Municipal de Agricultura no Paço Municipal, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, Centro.

6 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Serão selecionados os interessados que atenderem as condições previstas no item 2 deste Edital. Após a seleção, deverá ser elaborado pelo setor/técnico competente da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente o parecer técnico de que trata o parágrafo único do art. 13 da Lei n.º 1476/2017. Serão beneficiados pelo programa os selecionados com parecer técnico favorável. Em havendo mais do que dois interessados aptos a aderir ao programa, serão atendidos os selecionados de acordo com a ordem de protocolo das propostas.

7 – RECURSOS: De todas as fases deste chamamento será assegurado o direito de recurso, na forma do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

8 – IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos ou para que sejam tomadas providências em relação ao Edital ou, ainda, para impugná-los, desde que protocolado em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para sessão de análise de propostas, e protocolado junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Mercedes, durante o horário normal de expediente. Alternativamente poderá o requerimento ser enviado para o e-mail compras@mercedes.pr.gov.br, correndo por conta do interessado o risco de seu efetivo recebimento pelo destinatário em tempo hábil.

9 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente Edital encontra-se no site www.mercedes.pr.gov.br. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria Municipal de Agricultura na Prefeitura do Município de Mercedes, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público: 8:00 às 12:00h e 13:30h às 17:30h. Telefone: (45)3256-8000.

Mercedes – PR, 12 de novembro de 2018.

Cleci M. Rambo Loffi
Prefeita